



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 66/2019
PROCESSO Nº 1755/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 998.381.257-68 e RG nº 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.749.601/0001-95, com sede na Avenida Otacílio Severino da Silva, s/nº, Santíssima Trindade, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99966-3577 / 99903-3491 / 99255-8792, endereço eletrônico: natalyacezar16@hotmail.com, neste ato representada por **CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 125.697.457-90 e RG nº 19.739.470 PCEMGI/MS, residente na Rua Carlos Alberto de Castro Rios, s/nº, aptº 103, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA CLEYTON AGUIAR NO ARRAIÁ MUNICIPAL, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 150 MINUTOS, NO DIA 28 DE JUNHO, AS 22HS, NA PRAÇA ANTIDES FARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA JUNTADO AOS AUTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 130001.1339200302.139.33903900000 – Ficha 439.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$3.000,00 (três mil reais).

3.2 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação do serviço prestado, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados;

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as

Cleyton Aparecido de Aguiar

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Os agentes fiscalizadores do contratante serão o Sr. Cristiano Alves Ricarte, matrícula nº 307194 e Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1 – A apresentação de que trata o objeto será no dia 28 de junho de 2019.

5.2 – A vigência do contrato será a partir de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 30 de junho de 2019.

5.2 – Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

8.1 - Ao(a) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito do Contratante, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se o(a) Contratado(a) a celebrar o respectivo contrato com a inteira responsabilidade, reservando ainda o Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba ao(a) subcontratado(a) o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

Cleyton Apovado de Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.


E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados;

Iúna/ES, 06 de junho de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito
Contratante


CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR
Cleyton Aparecido de Aguiar / ou procurador legalmente habilitado
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000066/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002330

Origem		Processo	001755/2019				
Contrato	Contrato Nº 000066/2019						
Empresa	CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR - ME						
CNPJ	CNPJ: 26.749.601/0001-95						
Endereço	AVENIDA OTACÍLIO SEVERINO DA SILVA, SN - SANTÍSSIMA TRINDADE - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Local	00563 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL contratação de empresa especializada para apresentação de show musical do artista cleyton aguiar no arraial municipal, com duração prevista de 150 minutos, no dia 28 de junho, as 22hs, na praça antides faria, conforme termo de referência juntado aos autos pela secretaria municipal de cultura, esporte e turismo		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:							3.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:							3.000,00
CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR - ME:							3.000,00

Cleyton Aparecido de Aguiar

Vitória (ES), Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

209, Térreo, Jardim Jandira - Iconha/ES - CEP: 29.280-000, exclusivamente para instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia de Iconha/ES, da Cessionária/PCES.

O referido imóvel de propriedade do Srº Alexandre Bonadiman Garcia, foi locado pela Prefeitura Municipal de Iconha/ES, conforme Contrato Nº 107/2018 (Contrato de Locação de Imóvel Residencial), para funcionamento da Delegacia de Polícia de Iconha/ES.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Data de Assinatura: 11/03/2019

JOÃO PAGANINI

Prefeito Municipal
Protocolo 494462

Itaguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES

ERRATA

Publicação feita no Diário Oficial do dia 10/06/2019, referente ao CONTRATO Nº 086/2019.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços musicais de Regente/Maestro e Instrutor para a Banda Musical do Município de Itaguaçu-ES.

LÊ-SE:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço/assinatura da ferramenta de pesquisa de preços.

Protocolo 494437

Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 65/2019. Partes: Mun. Iúna X Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira. Objeto: contratação do Grupo para apresentação de Espetáculo Teatral no encerramento do 4º Festival de Esquetes de Iúna. A vigência do contrato será a partir de sua publicação até 30 de junho de 2019. Valor: R\$2.500,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 494457

RESUMO DE CONTRATO

Nº 66/2019. Partes: Mun. Iúna X Cleyton Aparecido de Aguiar. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show musical no "Arraiá Municipal". A vigência do contrato será a partir de sua publicação até 30 de junho de 2019. Valor: R\$3.000,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 494458

Linhares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2019

Convocação para a Assembleia de Eleição das representantes da Sociedade Civil nas categorias dos trabalhadores e empregadores para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, Gestão 2019/2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.835, de 22 de maio de 2019, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil nas categorias dos trabalhadores e empregadores para compor o COMTER, Gestão 2019/2021.

CONVOCA:

As Entidades ou organizações de classe representantes de trabalhadores e empregadores, no âmbito municipal, para participarem do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, para compor o COMTER, para a Gestão 2019/2021. Os pedidos de habilitação serão realizados no dia 24/06/2019, Secretaria Executiva dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, NA Rua da Conceição, nº 806, Centro, Linhares - ES. O edital, bem como o Regimento Interno em sua íntegra poderá ser adquirido Secretaria Executiva dos Conselhos e acessado no site oficial da Prefeitura Municipal de Linhares, no link da SEMAS - Processo Eleitoral dos Conselhos de Direitos.

Linhares, 10 de junho de 2019.
Luciana Mantovaneli Amorim
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria Nº13 /2019

Protocolo 494342

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Juperanã Construções e Locações EIRELI EPP
DATA ASSINATURA: 03/06/2019
OBJETIVO: Replanejamento do Contrato, com acréscimos no valor de R\$ 397.710,97 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e dez reais e noventa e sete centavos). As demais cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 12.540/2018 e apenso 8901/2019

Protocolo 494621

Santa Teresa

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.
CONTRATADA: Empresa Santa Maria Engenharia Eireli - EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada para obra de

reforma e ampliação, para posterior instalação de vigas de concreto tipo TT, na ponte acesso a localidade de 25 de Julho, no Município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.677,60 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 015019.1545100101.03 944905100000 - Fonte: 1530.
PROCESSO: 1257/2019.
PRAZO: 03 (três) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Santa Teresa, 30 de maio de 2019.
GILSON ANTONIO DE SALES

AMARO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 494315

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

CONTRATO Nº 015/2019
CONTRATADA: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ADAPTADO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.000,00
VIGÊNCIA: 04(quatro) meses
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019
PROCESSO: 018.975/2018
RECURSOS: 0080.008010.08.241.0004.1.312
FISCAL: GUSTAVO HENRIQUE DE VASCONCELOS NOBRE (Titular) e TELMA SOUZA SILVA (Suplente)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2019.

CONTRATO Nº 016/2019
CONTRATADA: VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ADAPTADO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.300,00
VIGÊNCIA: 04(quatro) meses
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019
PROCESSO: 018.975/2018
RECURSOS: 0080.008010.08.241.0004.1.312
FISCAL: GUSTAVO HENRIQUE DE VASCONCELOS NOBRE (Titular) e TELMA SOUZA SILVA (Suplente)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2019.

CONTRATO Nº 017/2019
CONTRATADA: ÍTACA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS

ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ADAPTADO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 643,00
VIGÊNCIA: 04(quatro) meses
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019
PROCESSO: 018.975/2018
RECURSOS: 0080.008010.08.241.0004.1.312
FISCAL: GUSTAVO HENRIQUE DE VASCONCELOS NOBRE (Titular) e TELMA SOUZA SILVA (Suplente)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2019.

CONTRATO Nº 018/2019
CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ADAPTADO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 46.000,00
VIGÊNCIA: 04(quatro) meses
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019
PROCESSO: 018.975/2018
RECURSOS: 0080.008010.08.241.0004.1.312
FISCAL: GUSTAVO HENRIQUE DE VASCONCELOS NOBRE (Titular) e TELMA SOUZA SILVA (Suplente)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2019

São Mateus/ES, 10/06/2019
MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Ass. Social.
Protocolo 494434

RETIFICAÇÃO DE CRÉDITO DE RECURSOS FEDERAIS

Número Convênio: 0352711-34
Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO DE 114 UH PELO OGU EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS(1PRAÇA1QUADRA POLIESPORTIVA E 1 CENTRO)
Órgão Superior: MINISTÉRIO DA CIDADES
Conveniente: MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - ES
Valor Total: R\$ 12.848.218,02
Data da Última Liberação: 26/12/2017
Valor da Última Liberação: R\$ 203.022,24

Protocolo 494471

Sooretama

RESUMO DE CONTRATO 131/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA
Contratado: VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 07.375.591/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando